



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01412 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019.	2
ERRATA.....	3
DECRETO Nº 127/2019.	4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01412 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: MARCELA CORDEIRO WIEHL

ÁREA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Professor de Educação Infantil 40 hrs semanais.

VALOR: 2.455,35 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano

Santa Tereza do Oeste, 10 de setembro de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01412 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto de nomeação nº 124/2019, publicado em 02/09/2019 no Diário Oficial do Município de Santa Tereza do Oeste, faz publicar a presente ERRATA, para que surta os efeitos legais pertinentes,

Onde se lê:

Gratificação de função no percentual de 15% (quinze por cento)	Junto a Secretaria Municipal de Administração
---	--

Leia-se:

Gratificação de função no percentual de 22% (vinte e dois por cento)	Junto a Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente
---	--

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 10 de setembro de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01412 4Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 127/2019.

Súmula: Fica estabelecida a Atualização da Programação Financeira, Cronograma mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o mês de julho de 2019, do Município de Santa Tereza do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste - Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2021/2018;

DECRETA:

ART. 1º - Fica atualizada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo para o mês de **agosto de 2019**, demonstradas nos anexos integrantes.

Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

ART. 2º - Verificado o desequilíbrio fiscal quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Excetuam-se do dispositivo no Caput as despesas que constituam obrigações legais ou constitucionais, inclusive as destinadas ao pagamento de amortização e encargos de dívida pública e a exceções previstas na **Lei nº 2021/2018** Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2019.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do oeste,
Em, 02 de setembro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)